



MUNICÍPIO DE CAMINHA

SETOR DE APROVISIONAMENTO

AJ
E Afonso
S

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

"123/2024_CPR – B-“AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA SERVIÇOS DO MUNICÍPIO”

--- Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 11h00m, no Edifício do Município de Caminha, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe composto pelos membros efetivos, conforme a seguir se indica -----

--- Ana Dourado Ferreira-----

--- Elisabete Pombal Afonso-----

--- Carina Aldeia-----

--- No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 11/10/2024 do Sr. Presidente da Camara, foram convidadas a apresentar proposta as firmas a seguir mencionadas, sendo o valor base do procedimento de € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor.-----

FIRMAS CONVIDADAS
OLMAR - ARTIGOS DE PAPELARIA, LDA.
SOFIA AFONSO & JOSÉ GOMES, Ld.ª-PAPELARIA LEME
PARÊNTESIS & SÍLABAS – LDA.
JOSÉ BORDA & CA, LDA

--- Das firmas convidadas, apresentaram proposta, as a seguir mencionadas, com os seguintes valores contratuais-----

DESIGNAÇÃO DOS CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA
OLMAR - ARTIGOS DE PAPELARIA, LDA.	€ 5.282,50
JOSÉ BORDA & CA, LDA	€ 5.295,00

--- Ambas as propostas apresentadas, respeitam integralmente o disposto no convite, caderno de encargos e peças do procedimento.-----

--- A adjudicação será, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, onde o critério de adjudicação é densificado por um único fator/ aspeto da execução do contrato a celebrar, o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, conforme definido no artigo 16.º do convite do procedimento.-----

-



MUNICIPIO DE CAMINHA

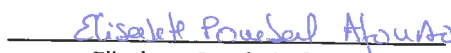
SETOR DE APROVISIONAMENTO

--- Nesta conformidade, o Júri entende, por unanimidade, propor a adjudicação AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA SERVIÇOS DO MUNICÍPIO à firma "**OLMAR - ARTIGOS DE PAPELARIA, LDA.**", pelo valor de **€ 5.282,50 (cinco mil duzentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos)**, acrescidos de IVA, à taxa legal.-----

--- Deverá o presente relatório ser remetido a todos os concorrentes, para se pronunciarem num prazo de 3 dias úteis, ao abrigo do direito da audiência prévia dos interessados, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, na sua redação atual-----

O JÚRI DO CONCURSO,


Ana Dourado Ferreira


Elisabete Pombal Afonso


Carina Aldeia